



CEB Lajeado S/A

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Área de Serviços Públicos, Lote C
Brasília/DF - CEP: 71.215-902 – Fone: 3465-9300
Internet: <http://www.ceb.com.br>

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES CEB LAJEADO S/A

VERSÃO 2018

**Texto em vigor aprovado na
92ª Reunião Extraordinária
da Diretoria Colegiada da
CEB Lajeado S/A (Resolução
de Diretoria nº 018, de
19.12.2018).**

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

CEBLAJEADO S/A – CEBLajeado

1. INTRODUÇÃO

A presente política tem por objetivo estabelecer regras e procedimentos a serem observados pela CEBLajeado S/A – CEBLajeado sobre o uso e divulgação de informações relevantes.

Esta política enfatiza a responsabilidade da Companhia de prover uma cultura interna de comunicação aberta onde as decisões da relevância do ato ou fato possa ser discutida em interação normal, o fato possa ser divulgado, o dever de sigilo seja cumprido, o uso da informação seja responsável e não haja falha de comunicação.

Todos os procedimentos e considerações, explícitos ou implícitos, constantes deste documento estão fundamentados nos instrumentos legais e normativos vigentes, dentre eles: (i) Estatuto Social da CEBLajeado; (ii) Lei nº 6.404/1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações; (iii) Lei nº 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias.

2. DEFINIÇÕES

2.1 - Para os fins desta Política, são adotados os seguintes conceitos e definições:

a) Acionista Controlador: a pessoa, natural ou jurídica, vinculada por acordo de voto, ou sob controle comum, que: (i) é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da Assembleia Geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da companhia; e (ii) usa efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia. O acionista controlador deve usar o poder para fazer a companhia realizar o seu objeto e sua função social, e têm deveres e responsabilidades para com os demais acionistas da organização, os que nela trabalham e para com a comunidade em que atua, cujos direitos e interesses deve respeitar e atender;

b) Administrador: qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração da Companhia;

c) Partes Relacionadas: as pessoas que mantêm os seguintes vínculos com os diretores, membros do Conselho de Administração, Conselheiros Fiscais e membros de órgãos técnicos ou consultivos da Companhia e também com os controladores:

d.1) O cônjuge, de quem não se esteja separado judicialmente;

d.2) O(a) companheiro(a);

d.3) Qualquer dependente incluído na declaração anual do imposto sobre a renda;
e

d.4) As sociedades controladas direta ou indiretamente, seja pelos administradores, controladores e assemelhados, seja pelas partes relacionadas.

Termo de Adesão: o instrumento por meio do qual as Pessoas Vinculadas manifestarão sua ciência e adesão aos termos desta Política de Divulgação, na forma do modelo anexo à presente Política de Divulgação;

d) Valores Mobiliários: quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia incluindo, mas não se limitando a: ações, debêntures, bônus de subscrição, recibos e direitos de subscrição e notas promissórias e derivativos referenciados a quaisquer desses valores mobiliários.

3. A QUEM SE APLICA

3.1 - Deverão assinar Termo de Adesão à presente Política de Divulgação, tornando-se Pessoas Vinculadas para os fins aqui previstos, seus diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de quaisquer outros órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, gerentes e empregados da companhia que possam, em razão de seu cargo, função ou posição, ter acesso a informações relevantes, além de outros que a companhia considere necessário ou conveniente.

3.2 - A CEB Lajeado manterá em sua sede a relação das Pessoas Vinculadas e suas respectivas qualificações, indicando cargo ou função, endereço e número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas e/ou Pessoas Jurídicas, atualizando-a sempre que houver qualquer alteração.

4. DEVERES E RESPONSABILIDADES

4.1 - Cumpre ao Diretor responsável pela divulgação de informações e às Pessoas Vinculadas, nos termos do item anterior, guardar sigilo sobre informações relevantes às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo, função ou posição que ocupam, até sua divulgação aos acionistas. Cumpre ainda zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

4.2 - Fica definido o Diretor Administrativo Financeiro como o responsável pela função de divulgação de informações relevantes, sendo seu dever:

- a) Centralizar as informações;
- b) Atuar como porta-voz da Companhia na comunicação interna e externa;
- c) Relacionar-se com órgãos reguladores e Controladoria do GDF;
- d) Zelar para que os atos e fatos sejam divulgados de forma clara, precisa e em linguagem acessível ao público; e
- e) O responsável oficial pela Política deverá concordar com todas as atribuições existentes e assinar o termo de responsabilidade, constante no anexo II desta política.

4.3 - Os Acionistas Controladores, Diretores Executivos, membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, empregados ou qualquer membro dos demais órgãos técnicos ou consultivos da Companhia, ou, ainda, quem quer que tenha firmado o Termo de Adesão, ficam obrigados a:

- a) Zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento do dever de sigilo;
- b) Assegurar aos investidores as informações necessárias às suas decisões de investimento, de forma transparente, seguindo as diretrizes presentes no normativo da Companhia e na legislação vigente.

5. DIRETRIZES

5.1 - A CEBLajeado, além de divulgar seu resultado a cada trimestre civil, mantém a divulgação de um conjunto básico de informações legais periódicas e eventuais, destacando-se as seguintes:

- a) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras Anuais e respectivo Parecer dos Auditores Independentes;
- b) Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP;
- c) Informações Trimestrais – ITR;
- d) Informações Anuais – IAN;
- e) Editais e Atas de Assembleias Ordinárias e Extraordinárias.

5.2 - A CEBLajeado não divulga relatórios de projeções de resultados, nem *disclosures* que possam causar interpretações equivocadas ou faz divulgação para público restrito.

5.3 - A CEBLajeado tem por hábito buscar corrigir informações especulativas ou incorretas que porventura sejam publicadas por terceiros nos meios de comunicação de massa, mas não comenta informações especulativas ou rumores indevidos sobre a Companhia.

5.4 - A CEBLajeado mantém mecanismos internos jurídicos, consultivos, administrativos e operacionais para garantir o cumprimento de todas as disposições e

prazos legais, instrutivos, normativos e regulamentadores relativos a negociações e divulgações de informações trimestrais.

5.5 - A CEBLajeado mantém uma estrutura profissional, física e operacional para atendimento aos acionistas. O atendimento ao acionista é feito pelo Diretor Administrativo Financeiro.

5.6 - A CEBLajeado tem ciência e mantém mecanismos internos visando cumprir a legislação vigente e assegurar que esta política seja aplicada não somente aos acionistas controladores e administradores, mas a várias outras pessoas que, em razão de algum vínculo profissional, possam ter acesso a informação privilegiada sobre a Companhia, colocando-as em posição singular em relação aos investidores.

5.7 - Verificando a ocorrência de atos que contrariem esta Política, a CEBLajeado fará as averiguações devidas e penalizará o controlador, administrador, empregado ou contratado, mediante sindicância, a qual definirá a pena a ser aplicada, conforme o vínculo do infrator com a Companhia.

6. CONTROLE DO SIGILO

6.1 - As Pessoas Vinculadas devem guardar sigilo acerca de Informações Relevantes ainda não divulgadas, às quais tenham acesso em razão do cargo, função ou posição que ocupam, até que tais Informações Relevantes sejam divulgadas aos acionistas, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam.

6.2 - As Pessoas Vinculadas não devem discutir Informações Relevantes em lugares públicos.

6.3 - Quaisquer violações desta Política de Divulgação verificadas pelas Pessoas Vinculadas deverão ser comunicadas imediatamente à CEBLajeado, na pessoa do Diretor responsável.

7. PENALIDADES

7.1 - As Pessoas Vinculadas responsáveis pelo descumprimento de qualquer disposição constante desta Política de Divulgação se sujeitam as penalidades



CEB Lajeado S/A

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Área de Serviços Públicos, Lote C
Brasília/DF - CEP: 71.215-902 – Fone: 3465-9300
Internet: <http://www.ceb.com.br>

previstas na legislação, no Código de Conduta e Integridade da CEBLajeado e nas sanções previstas pela Comissão de Ética Pública. Eventualmente, se obrigam a ressarcir a CEBLajeado, o Distrito Federal e/ou outras Pessoas Vinculadas, de todos os prejuízos que venham a incorrer e que sejam decorrentes, direta ou indiretamente, de tal descumprimento.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A presente Política de Divulgação entrará em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Administração, e permanecerá vigorando por prazo indeterminado, até que haja deliberação em sentido contrário pelo Conselho de Administração.

8.2 - As dúvidas acerca das disposições da presente Política de Divulgação e/ou sobre a necessidade de se divulgar ou não determinada informação aos acionistas, deverão ser esclarecidas juntamente ao Diretor responsável pela divulgação de informações.



CEB Lajeado S/A

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Área de Serviços Públicos, Lote C
Brasília/DF - CEP: 71.215-902 – Fone: 3465-9300
Internet: <http://www.ceb.com.br>

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

DADOS PARA CADASTRO

NOME:

CPF/ ID:

ENDEREÇO:

CEP: _____

FUNÇÃO/CARGO NA COMPANHIA:

DECLARAÇÃO

Declaro neste ato, ter recebido um exemplar da Política de Divulgação de Informações, aprovada pelo Conselho de Administração da CEBLajeado e manifesto plena ciência e concordância com os termos desta Política, obrigando-me a cumpri-la incondicional e irrestritamente, assim como, contribuir para que as Pessoas Vinculadas também as cumpram integralmente.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura



CEB Lajeado S/A

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Área de Serviços Públicos, Lote C
Brasília/DF - CEP: 71.215-902 – Fone: 3465-9300
Internet: <http://www.ceb.com.br>

1ª Via – Responsável Oficial Pela Política de Divulgação de Informações da
CEBLajeado.

2ª Via – Pessoa Vinculada a Política de Divulgação de Informações da CEBLajeado.



CEB Lajeado S/A

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Área de Serviços Públicos, Lote C
Brasília/DF - CEP: 71.215-902 – Fone: 3465-9300
Internet: <http://www.ceb.com.br>

ANEXO II

RESPONSÁVEL OFICIAL PELA POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

DADOS PARA CADASTRO

NOME:

CPF/ ID:

ENDEREÇO:

CEP: _____

FUNÇÃO/CARGO NA COMPANHIA:

DECLARAÇÃO

Declaro neste ato, ter ciência de todos os compromissos, responsabilidades e atribuições decorrentes da condição de responsável oficial pela Política de Divulgação de Informações da CEBLajeado.

Declaro, ainda, ter recebido um exemplar da Política de Divulgação de Informações, aprovada pelo Conselho de Administração da CEBLajeado e manifesto plena ciência e concordância com os termos da Política, obrigando-me a cumpri-la incondicional e irrestritamente, assim como, contribuir para que as Pessoas Vinculadas também as cumpram integralmente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura



CEB Lajeado S/A

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Área de Serviços Públicos, Lote C
Brasília/DF - CEP: 71.215-902 – Fone: 3465-9300
Internet: <http://www.ceb.com.br>

1ª Via – Conselho de Administração da CEBLajeado.

2ª Via – Responsável Oficial Pela Política de Divulgação de Informações da CEBLajeado.